

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CENTRAD
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06

NIRE 5330001017-0

ATA DA 5.ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2015.

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada às 10:30 horas do dia 03 de julho de 2015, na sede da Emissora, com sede no SAUS, Quadra 05, Bloco K, nº 17, salas 414 a 417, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, na Cidade de Brasília..

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão da Companhia (respectivamente, “Debenturistas”, “Debêntures”, e “1ª Emissão”), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

PRESEÇA: (A) Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (“Agente Fiduciário”); e (C) representante da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Álvaro Dantas, como Presidente da Mesa, e Sra. Thais Fernanda Garcia Ugaya, como Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta de alteração da estrutura de garantias da PPP do Centro Administrativo do Distrito Federal (“Projeto”), conforme Carta 093/2015, de 24 de junho de 2015, encaminhada pela Companhia ao Agente Fiduciário, na qual a CENTRAD solicitou análise e manifestação a cerca da proposta da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (“Terracap”), anexa à presente AGD.



DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas deliberam pelo aperfeiçoamento e a completa operacionalização dos Contratos de Garantia já firmados em 12 de dezembro de 2012 outorgados no âmbito das Debêntures, portanto, antes de avaliarem a respeito da substituição de qualquer das referidas garantias do Projeto. Fica desde já ressalvado que a presente deliberação não representa renúncia ao direito de vencer antecipadamente as Debêntures em razão de qualquer descumprimento de obrigações.

Justifica-se que os Debenturistas, ao aceitarem investir nas Debêntures do Projeto, consideraram como componente essencial as garantias constituídas ao Projeto a partir do produto da excussão por meio do Instrumento Particular de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios e Outras Avenças sob o número 361/2012 e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis sob o número 360/2012 (em conjunto "Garantias Terracap"). Tais garantias estão vinculadas à 1ª Emissão por meio da Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios da Centrad ("Cessão"), inclusive dos direitos oriundos de eventual excussão das Garantias Terracap.

Não obstante a necessidade imediata do aperfeiçoamento das Garantias Terracap, os Debenturistas manifestam que oportunamente (desde que sejam obtidas as devidas regularizações no âmbito do Projeto), poderão ser analisadas eventuais substituições do atual pacote de garantias, em conjunto com o Governo do Distrito Federal e a Terracap.

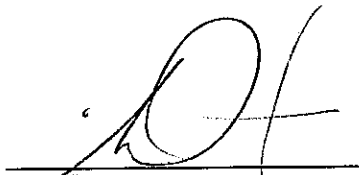
ENCERRAMENTO: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

(continua na próxima página)

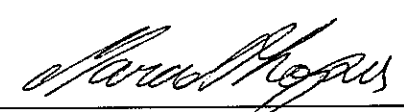


São Paulo, 03 de julho de 2015


Álvaro Dantas
Presidente

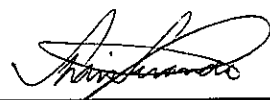

Thais Fernanda Garcia Ugaya
Secretária

Companhia:

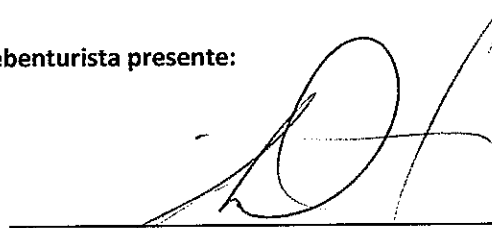
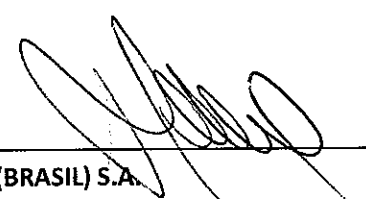
 
CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD

Por: *Roberto de Mendonça Braga* Por: *Marco Antônio Lopes*
Cargo: *Diretor Geral* Cargo: *Diretor Administrativo Financeiro*

Agente Fiduciário:


BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Por: **Thais Fernanda G. Ugaya**
Cargo: **Dep. Jurídico**

Debenturista presente:

 
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Por: **Álvaro Dantas** Por: **Thiago Figueira**
Cargo: **SuperIntendente** CPF: 800.673.876-91

